



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 091/2025

A presidente da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** ao(à) senhor(a) MARIA FRANCISCA ROSA RODRIGUES CPF sob Nº 810 597 601-34), considerando que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 6630/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Bela Vista II, objeto da matrícula nº 8.316 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº 4010, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Imóvel constituído por uma área de terreno urbano, situado na Praça da Liberdade, Lote nº 07, Quadra 26, Centro, nesta cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins, com área total de 285,00 m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados). Apresenta as seguintes confrontações e medidas: frente com a Praça da Liberdade, medindo 10,00 metros; fundo com parte do Lote 03 da mesma quadra, medindo 9,00 metros; lado direito com o Lote 08 da mesma quadra, medindo 30,00 metros; e lado esquerdo com o Lote 06 da mesma quadra, também medindo 30,00 metros.

Contudo, após a verificação *in loco* realizada por pelos técnicos responsáveis, constatou-se que a área O Lote de terreno sob nº 07 da Quadra 26, do Loteamento denominado "BELA VISTA II" localizado na , no município de DIANÓPOLIS - TO, de formato irregular, abrangendo uma área de 301,95 m² (trezentos e um metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 80,80 m. Para quem de dentro do lote 07 olha para a RUA HONORIO JOSE CARDOSO inicia-se a descrição no vértice P-1 na coordenada (EX: 301.309,1723 NY: 8.713.466,3802), no rumo de 29°53'59" SW com uma distância de 9,90 m de frente até o vértice P-2 de coordenada (EX: 301.304,2373 NY: 8.713.457,7979), confrontando com RUA HONORIO JOSE CARDOSO, daí deflete à direita no rumo de 60°06'03" NW com uma distância de 30,50 m do lado direito até o vértice P-3 de coordenada (EX: 301.277,7968 NY: 8.713.473,0014), confrontando com Lote 08, daí deflete à direita no rumo de 29°53'57" NE com uma distância de 9,90 m ao fundo até o vértice P-4 de coordenada (EX: 301.282,7317 NY: 8.713.481,5837), confrontando com Lote 15, daí deflete à direita no rumo de 60°06'03" SE com uma distância de 30,50 m do lado esquerdo até o vértice P-1 de coordenada (EX: 301.309,1723 NY: 8.713.466,3802), confrontando com Lote 06

Tentamos notificá-lo por via postal, com aviso de recebimento, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Todavia, o aviso de recebimento expedido retornou sem cumprimento por insuficiência do endereço constante na referida matrícula (art. 31, § 4º da lei 13.465/2017), fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A), por este edital**, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Transcorrido o prazo do presente edital sem manifestação será solicitado à Oficiala de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da referida matrícula, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Apenas adequará as medidas do imóvel para a realidade, conforme levantamento nas peças técnicas do processo de regularização fundiária em curso.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 178, Centro - Dianópolis-To - CEP: 77.300-000, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.



O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.
Dianópolis-TO, 20 de outubro de 2025
Josiene Soares Guimarães
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária
Dec 333/2021



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4d6191-201020251224327002**